



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 398/88

Reduz o valor da **UNIDADE DE SERVIÇOS**, para vigorar no Exercício de 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reduzida para CZ\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Cruzados), o valor da **UNIDADE DE SERVIÇOS** que servirá para cálculo do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para vigorar no Exercício de 1.988.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1.988.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 003/88  
Autor: Executivo Municipal

